

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 49219/2026

1. DO OBJETO: 1.1. Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso “Gestão Tributária Municipal à Luz da Reforma Tributária, da Resolução TCE/RS nº 987/2013 e da Recomendação MPC/RS nº 001/2026”, a ser ministrado pela empresa DPM Educação Ltda. CNPJ nº 13.021.017/0001-77, para 02 servidoras desta municipalidade, conforme especificações abaixo:

** Conteúdo Programático: Conforme material de divulgação em anexo.*

** Carga Horária: 14 horas.*

** Modalidade: (x) Presencial () On-line ao vivo*

** Período de Realização: 22/10/2026 a 23/10/2026*

** Valor Total Estimado: R\$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais).*

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, qual seja, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2. **Justificativa da Escolha do Fornecedor:** A empresa DPM Educação Ltda. possui notória especialização na área de gestão tributária municipal, sendo referência no mercado de capacitação para agentes públicos, conforme se depreende de sua ampla carteira de clientes no setor público e da qualificação de seus instrutores.

2.3. **Justificativa do Preço:** O valor de R\$ 1.315,00 por inscrição é compatível com o praticado no mercado para cursos de mesma natureza e carga horária, sendo este o preço padrão divulgado pela empresa em seus canais oficiais, conforme proposta/folder anexo, o que demonstra sua adequação econômica.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. **Contratada:** Ministrará o curso conforme o conteúdo programático divulgado, fornecer o material didático de apoio e emitir o certificado de participação ao servidor que obtiver a frequência mínima exigida.

3.2. **Contratante:** Efetuar o pagamento do valor pactuado, mediante a confirmação da prestação do serviço (confirmação da inscrição e participação).

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Fabiane Dias Alvarez Jensen, Matrícula nº 1185901, Assessor Administrativo, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão da seguinte classificação:

- **Dotação:** 58 **Ação:** MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
- **Elemento de Despesa:** 3 3.9 0.3 9.0 0.0 0.0 0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
- **Subelemento:** 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento

Rio Grande, 13 de outubro de 2026.

Fabiane Dias Alvarez Jensen, Assessor Administrativo

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Maria Rozana Rodrigues de Almeida, Chefe do Gabinete da Prefeita